



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 3296	
09 / 12 / 2016	
RUBRICA	FOLHAS

MENSAGEM/1056

Rio Grande, 07 de dezembro de 2016.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 051, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NAS SECRETARIA DE MUNICÍPIO GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 19.963.226,71.**

O presente tem como objetivo autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, visando complementar valor necessário para cobrir despesas com 13º salário e folha de pagamento de dezembro/2016.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 051 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NAS SECRETARIA DE MUNICÍPIO GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 19.963.226,71.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nas SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE, visando complementar valor necessário para cobrir despesas com 13º salário e folha de pagamento de dezembro/2016, no valor de **R\$ 19.963.226,71 (Dezenove milhões, novecentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais com setenta e um centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMGA	03.01.04.122.0212.2084	0001	87	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.635.741,81
SMGA	03.01.04.122.0212.2084	0001	873	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	36.843,59
SMGA	03.01.28.846.0000.0086	0001	80	3.1.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	55.066,57
SMGA	03.01.28.846.0000.0087	0001	81	3.1.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	3.732.760,33
SMED	08.02.12.361.0238.2303	0001	229	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	374.891,15
SMED	08.02.12.361.0238.2303	0001	1118	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	6.751,98
SMED	08.02.12.361.0238.2303	0001	2723	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	6.119,52
SMED	08.01.04.122.0235.2284	0020	201	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.007.972,50
SMED	08.02.12.361.0238.2300	0020	3005	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.649.002,24
SMED	08.01.04.122.0235.2284	0020	1047	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	28.433,92
SMED	08.01.04.272.0235.4302	0020	2704	3.1.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	30.664,68
SMED	08.01.28.846.0000.0283	0020	192	3.1.9.0.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	131.113,57
SMED	08.01.28.846.0000.0287	0020	196	3.1.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	7.371,58
SMED	08.01.04.122.0235.2284	0020	1046	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	10.533,44
SMED	08.02.12.361.0238.4292	0031	2719	3.1.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.609.950,51
SMED	08.02.12.365.0237.2293	0031	1073	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	27.721,56
SMED	08.02.12.361.0238.2300	0031	1116	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	917,11

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

SMED	08.02.12.365.0237.2293	0031	214	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.001.804,74
SMS	10.03.09.272.0001.2405	0040	328	3.1.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.293.140,52
SMS	10.03.10.122.0001.2407	0040	339	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.826.602,44
SMS	10.03.10.122.0001.2407	0040	1955	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	10.105,49
SMS	10.03.10.122.0001.2407	0040	1957	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	325.759,31
SMS	10.03.10.122.0001.2407	0040	1956	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	153.958,15
TOTAL						19.963.226,71

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 12.763.226,71 (Doze milhões, setecentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais com setenta e um centavos)**, Excesso de Arrecadação do recurso **0001 – RECURSO LIVRE** pela Anulação de Restos a Pagar, no valor de **R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 090/SMF/U.C/2016, datado de 06 de dezembro de 2016 e Excesso de Arrecadação do recurso **0040 – ASPS** pela Anulação de Restos a Pagar, no valor de **R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 091/SMF/U.C/2016, datado de 07 de dezembro de 2016, totalizando o valor de **R\$ 19.963.226,71 (Dezenove milhões, novecentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais com setenta e um centavos)**, e de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMGA	03.01.09.272.0212.0089	0001	90	3.1.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	141.634,86
SMGA	03.01.28.846.0000.0081	0001	75	3.1.9.0.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	242.045,10
SMGA	03.01.28.846.0000.0082	0001	76	3.1.9.0.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	3.628,98
SMGA	03.01.28.846.0000.0081	0001	848	3.1.9.0.03.00.00.00.00	Pensões	90.138,77
SMGA	03.01.28.846.0000.0081	0001	849	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	809,60
SMGA	03.01.28.846.0000.0082	0001	850	3.1.9.0.03.00.00.00.00	Pensões	76.719,69
SMGA	03.01.04.122.0212.2084	0001	874	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.051.001,97
SMGA	03.01.04.122.0212.2084	0001	875	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	209.807,77
SMGA	03.01.04.122.0212.2084	0001	877	3.1.9.0.96.00.00.00.00	Ressarcimentos de Despesas de Pessoal Requisitado	32.566,97
SMED	08.02.12.361.0238.2303	0001	2724	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.220,00
SMED	08.02.12.361.0236.2287	0020	205	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –	183.092,03

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
					Pessoal Civil	
SMED	08.01.04.122.0235.2284	0020	1048	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	26.458,91
SMED	08.01.28.846.0000.0283	0020	1010	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	387,20
SMED	08.02.12.361.0238.2300	0031	226	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.858.399,87
SMED	08.02.12.361.0238.2300	0031	1114	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	18.874,58
SMED	08.02.12.361.0238.2300	0031	1115	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	11.164,70
SMED	08.02.12.365.0237.4303	0031	2711	3.1.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	36.780,23
SMS	10.03.10.301.0134.2422	0040	382	3.1.9.0.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	127.495,86
SMS	10.03.10.301.0134.2422	0040	2010	3.1.9.0.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	888.189,08
SMED	08.02.12.365.0237.2288	0020	207	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	88.850,52
SMED	08.02.12.365.0237.2288	0020	1052	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	125.201,25
SMED	08.01.04.122.0235.2281	0020	198	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	143.979,39
SMED	08.02.12.361.0238.2296	0020	217	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	165.050,57
SMED	08.02.12.361.0241.2313	0020	244	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	69.478,40
SMED	08.01.04.122.0235.2281	0020	1014	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.897,00
SMED	08.01.04.122.0235.2281	0020	1017	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	203.742,32
SMED	08.02.12.361.0238.4282	0020	1087	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.924,75
SMED	08.02.12.361.0238.4286	0020	1108	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.624,98
SMED	08.02.12.361.0238.2296	0020	1082	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.616,72
SMED	08.02.12.361.0238.2296	0020	1084	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	923,34
SMED	08.02.12.361.0238.4282	0020	1089	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.625,40
SMED	08.02.12.361.0238.1288	0020	1111	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	121.094,12
SMED	08.02.12.366.0239.2308	0020	1129	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.900,00
SMED	08.02.12.366.0239.2308	0020	1130	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	380,00
SMED	08.02.12.367.0240.2309	0020	1132	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –	5.500,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
					Pessoa Física	
SMED	08.01.04.122.0235.2282	0020	199	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.457,55
SMED	08.01.04.122.0235.2284	0020	201	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	665,56
SMED	08.02.12.365.0237.2290	0020	210	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	49.963,15
SMED	08.02.12.361.0238.2299	0020	222	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	84.968,06
SMED	08.02.12.367.0240.2309	0020	237	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.444,02
SMED	08.02.12.361.0243.2315	0020	248	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.997,00
SMED	08.02.12.361.0245.2318	0020	251	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.438,34
SMF	04.02.99.999.9999.0999	0001	125	9.9.9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva do Rpps	3.183.233,65
SMI	05.03.15.451.0217.2172	0001	2355	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500.000,00
SMI	05.03.15.451.0217.2172	0001	139	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.636.396,27
SMED	08.02.12.361.0238.2304	0001	230	3.3.9.0.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	28.720,11
SMC	16.02.15.451.0279.1643	0001	592	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	50.932,57
SMI	05.03.15.451.0217.2172	0001	1319	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.805,50
SMF	Ofício nº 090/SMF/U.C./2016	0001			Excesso de Arrecadação por Anulação de Restos	6.500.000,00
SMS	Ofício nº 091/SMF/U.C./2016	0040			Excesso de Arrecadação por Anulação de Restos	700.000,00
TOTAL						19.963.226,71

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande 07 de dezembro de 2016.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício nº 090/SMF/U.C./2016

Rio Grande, RS, 06 de dezembro de 2016.

Prezado Senhor

Vimos através do presente informar o valor do Excesso de Arrecadação do recurso **0001 - LIVRE** pela Anulação de Restos a Pagar no montante de **R\$ 6.500.000,00 (Seis Milhões e Quinhentos Mil Reais)**.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Roberta da Silva Noble
Superintendente de Controle
CRC 069260/O-1
Matricula: 8814-5

Ilmo Sr.

ALEXANDRE REINALDO PROTÁSIO

M.D. Secretário da Secretaria de Município da Fazenda

Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

End: Rua Marechal Floriano Peixoto, 201 CEP: 96200380 Fone: (53) 32336086



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício 091/SMF/UC/2016

Rio Grande, RS, 07 de dezembro de 2016.

Senhor Secretário.

Vimos através do presente informar que o valor do **Excesso de Arrecadação** do recurso **040 – ASPS, complementar ao ofício 43/SMF/UC/2016** de **R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)** pela Anulação dos Restos a Pagar.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Roberta da Silva Noble

Superintendente de Controle
CRC 069260/O-1
Matrícula: 8814-5

Ilmo Sr.

Luciano Jacobs Trzeciak

M.D. Secretário da Secretaria da Saúde

Nesta



COFCE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER OPINATIVO

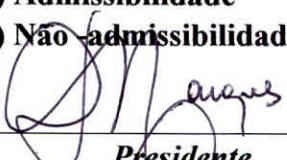
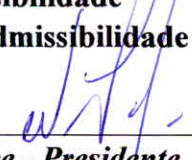
PROCESSO Nº: 3296/2016

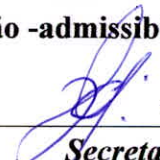
TIPO: PLE nº051/2016

EMENDA: _____

AUTOR: Executivo Municipal/Mens/1056/2016.

A *Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)*, embasada na *Legislação correlata às suas atribuições (orçamentária, Tributária, etc...)*, após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

Vereadora: Denise Marques (PT) ☒ Admissibilidade ☐ Não -admissibilidade  _____ Presidente	Vereador: Wilson Duarte (PMDB) ☒ Admissibilidade ☐ Não -admissibilidade  _____ Vice - Presidente
---	---

Vereador: Nando Ribeiro (PCdoB) ☒ Admissibilidade ☐ Não -admissibilidade  _____ Secretario	Vereador: Flávio Maciel (SOLID.) ☐ Admissibilidade ☐ Não -admissibilidade _____ Membro
---	--

Vereadora: Jair Rizzo (PSB) ☒ Admissibilidade ☐ Não -admissibilidade  _____ Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

☒ Admissibilidade
☐ Não -admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal do Rio Grande.

Rio Grande, 14 de dezembro de 2016.



Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº

3296/16

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria (a) Vereador (a)

Vereador Rosales

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 12 de

12

de 20 16

[Signature]
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

[Signature]
Relator

PARECER JURÍDICO

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

[Signature]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 12 de

[Signature]

de 20 16

Relator (a)



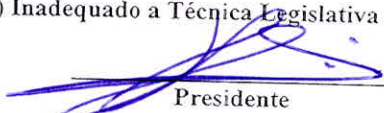
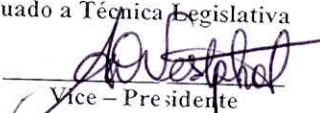
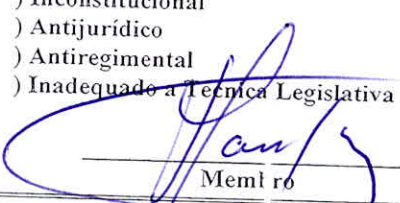
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 3296/16

TIPO/Nº: PLE

AUTOR: _____

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador THIAGO PIRES GONÇALVES ☒ Constitucional () Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa  Presidente	Vereadora ANDRÉA WESTPHAL ☒ Constitucional () Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa  Vice-Presidente
Vereador LUIS FRANCISCO SPOTORNO () Constitucional () Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa _____ Secretário	Vereador FLAVIO SANTOS ☒ Constitucional () Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa  Membro
Vereador GIOVANI MORALLES ☒ Constitucional () Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa  Membro	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- ☒ Constitucional
() Inconstitucional
() Antijurídico
() Antiregimental
() Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande 12 de 12 de 2016.


Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1345/16
Proc. 3296/2016

Rio Grande, 14 de dezembro de 2016.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 51 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. José Antônio da Silva-Repolhinho
Presidente

Anexo: Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares nas Secretaria de Município Gestão Administrativa, da Educação e da Saúde, no valor de R\$ 19.963.226,71.

CIDADE DO RIO GRANDE



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NAS SECRETARIA DE MUNICÍPIO GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 19.963.226,71.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nas SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE, visando complementar valor necessário para cobrir despesas com 13º salário e folha de pagamento de dezembro/2016, no valor de **R\$ 19.963.226,71 (Dezenove milhões, novecentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais com setenta e um centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMGA	03.01.04.122.0212.2084	0001	87	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.635.741,81
SMGA	03.01.04.122.0212.2084	0001	873	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	36.843,59
SMGA	03.01.28.846.0000.0086	0001	80	3.1.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	55.066,57
SMGA	03.01.28.846.0000.0087	0001	81	3.1.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	3.732.760,33
SMED	08.02.12.361.0238.2303	0001	229	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	374.891,15
SMED	08.02.12.361.0238.2303	0001	1118	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	6.751,98
SMED	08.02.12.361.0238.2303	0001	2723	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	6.119,52
SMED	08.01.04.122.0235.2284	0020	201	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.007.972,50
SMED	08.02.12.361.0238.2300	0020	3005	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.649.002,24
SMED	08.01.04.122.0235.2284	0020	1047	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	28.433,92
SMED	08.01.04.272.0235.4302	0020	2704	3.1.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	30.664,68
SMED	08.01.28.846.0000.0283	0020	192	3.1.9.0.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	131.113,57
SMED	08.01.28.846.0000.0287	0020	196	3.1.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	7.371,58
SMED	08.01.04.122.0235.2284	0020	1046	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	10.533,44
SMED	08.02.12.361.0238.4292	0031	2719	3.1.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.609.950,51
SMED	08.02.12.365.0237.2293	0031	1073	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	27.721,56
SMED	08.02.12.361.0238.2300	0031	1116	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	917,11
SMED	08.02.12.365.0237.2293	0031	214	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.001.804,74



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SMS	10.03.09.272.0001.2405	0040	328	3.1.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.293.140,52
SMS	10.03.10.122.0001.2407	0040	339	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.826.602,44
SMS	10.03.10.122.0001.2407	0040	1955	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	10.105,49
SMS	10.03.10.122.0001.2407	0040	1957	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	325.759,31
SMS	10.03.10.122.0001.2407	0040	1956	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	153.958,15
TOTAL						19.963.226,71

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **RS 12.763.226,71 (Doze milhões, setecentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais com setenta e um centavos)**, Excesso de Arrecadação do recurso **0001 – RECURSO LIVRE** pela Anulação de Restos a Pagar, no valor de **RS 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 090/SMF/U.C/2016, datado de 06 de dezembro de 2016 e Excesso de Arrecadação do recurso **0040 – ASPS** pela Anulação de Restos a Pagar, no valor de **RS 700.000,00 (Setecentos mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 091/SMF/U.C/2016, datado de 07 de dezembro de 2016, totalizando o valor de **RS 19.963.226,71 (Dezenove milhões, novecentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais com setenta e um centavos)**, e de acordo com o disposto no art. 43, § 1o, incisos II e III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (RS)
SMGA	03.01.09.272.0212.0089	0001	90	3.1.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	141.634,86
SMGA	03.01.28.846.0000.0081	0001	75	3.1.9.0.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	242.045,10
SMGA	03.01.28.846.0000.0082	0001	76	3.1.9.0.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	3.628,98
SMGA	03.01.28.846.0000.0081	0001	848	3.1.9.0.03.00.00.00.00	Pensões	90.138,77
SMGA	03.01.28.846.0000.0081	0001	849	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	809,60
SMGA	03.01.28.846.0000.0082	0001	850	3.1.9.0.03.00.00.00.00	Pensões	76.719,69
SMGA	03.01.04.122.0212.2084	0001	874	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.051.001,97
SMGA	03.01.04.122.0212.2084	0001	875	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	209.807,77
SMGA	03.01.04.122.0212.2084	0001	877	3.1.9.0.96.00.00.00.00	Ressarcimentos de Despesas de Pessoal Requisitado	32.566,97
SMED	08.02.12.361.0238.2303	0001	2724	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.220,00
SMED	08.02.12.361.0236.2287	0020	205	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	183.092,03
SMED	08.01.04.122.0235.2284	0020	1048	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	26.458,91



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (RS)
					Pessoal Civil	
SMED	08.02.12.365.0237.2290	0020	210	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	49.963,15
SMED	08.02.12.361.0238.2299	0020	222	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	84.968,06
SMED	08.02.12.367.0240.2309	0020	237	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.444,02
SMED	08.02.12.361.0243.2315	0020	248	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.997,00
SMED	08.02.12.361.0245.2318	0020	251	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.438,34
SMF	04.02.99.999.9999.0999	0001	125	9.9.9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva do Rpps	3.183.233,65
SMI	05.03.15.451.0217.2172	0001	2355	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500.000,00
SMI	05.03.15.451.0217.2172	0001	139	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.636.396,27
SMED	08.02.12.361.0238.2304	0001	230	3.3.9.0.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	28.720,11
SMC	16.02.15.451.0279.1643	0001	592	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	50.932,57
SMI	05.03.15.451.0217.2172	0001	1319	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.805,50
SMF	Ofício nº 090/SMF/U.C./2016	0001			Excesso de Arrecadação por Anulação de Restos	6.500.000,00
SMS	Ofício nº 091/SMF/U.C./2016	0040			Excesso de Arrecadação por Anulação de Restos	700.000,00
TOTAL						19.963.226,71

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.058 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NAS SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 19.963.226,71.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nas SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE, visando complementar valor necessário para cobrir despesas com 13º salário e folha de pagamento de dezembro/2016, no valor de **R\$ 19.963.226,71 (Dezenove milhões, novecentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais com setenta e um centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMGA	03.01.04.122.0212.2084	0001	87	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.635.741,81
SMGA	03.01.04.122.0212.2084	0001	873	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	36.843,59
SMGA	03.01.28.846.0000.0086	0001	80	3.1.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	55.066,57
SMGA	03.01.28.846.0000.0087	0001	81	3.1.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	3.732.760,33
SMED	08.02.12.361.0238.2303	0001	229	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	374.891,15
SMED	08.02.12.361.0238.2303	0001	1118	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	6.751,98
SMED	08.02.12.361.0238.2303	0001	2723	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	6.119,52
SMED	08.01.04.122.0235.2284	0020	201	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.007.972,50
SMED	08.02.12.361.0238.2300	0020	3005	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.649.002,24
SMED	08.01.04.122.0235.2284	0020	1047	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	28.433,92
SMED	08.01.04.272.0235.4302	0020	2704	3.1.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	30.664,68
SMED	08.01.28.846.0000.0283	0020	192	3.1.9.0.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	131.113,57
SMED	08.01.28.846.0000.0287	0020	196	3.1.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	7.371,58
SMED	08.01.04.122.0235.2284	0020	1046	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	10.533,44
SMED	08.02.12.361.0238.4292	0031	2719	3.1.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.609.950,51
SMED	08.02.12.365.0237.2293	0031	1073	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	27.721,56



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

SMED	08.02.12.361.0238.2300	0031	1116	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	917,11
SMED	08.02.12.365.0237.2293	0031	214	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.001.804,74
SMS	10.03.09.272.0001.2405	0040	328	3.1.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.293.140,52
SMS	10.03.10.122.0001.2407	0040	339	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.826.602,44
SMS	10.03.10.122.0001.2407	0040	1955	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	10.105,49
SMS	10.03.10.122.0001.2407	0040	1957	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	325.759,31
SMS	10.03.10.122.0001.2407	0040	1956	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	153.958,15
TOTAL						19.963.226,71

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 12.763.226,71 (Doze milhões, setecentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais com setenta e um centavos)**, Excesso de Arrecadação do recurso **0001 – RECURSO LIVRE** pela Anulação de Restos a Pagar, no valor de **R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 090/SMF/U.C/2016, datado de 06 de dezembro de 2016 e Excesso de Arrecadação do recurso **0040 – ASPS** pela Anulação de Restos a Pagar, no valor de **R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 091/SMF/U.C/2016, datado de 07 de dezembro de 2016, totalizando o valor de **R\$ 19.963.226,71 (Dezenove milhões, novecentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais com setenta e um centavos)**, e de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMGA	03.01.09.272.0212.0089	0001	90	3.1.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	141.634,86
SMGA	03.01.28.846.0000.0081	0001	75	3.1.9.0.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	242.045,10
SMGA	03.01.28.846.0000.0082	0001	76	3.1.9.0.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	3.628,98
SMGA	03.01.28.846.0000.0081	0001	848	3.1.9.0.03.00.00.00.00	Pensões	90.138,77
SMGA	03.01.28.846.0000.0081	0001	849	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	809,60
SMGA	03.01.28.846.0000.0082	0001	850	3.1.9.0.03.00.00.00.00	Pensões	76.719,69
SMGA	03.01.04.122.0212.2084	0001	874	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.051.001,97
SMGA	03.01.04.122.0212.2084	0001	875	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	209.807,77
SMGA	03.01.04.122.0212.2084	0001	877	3.1.9.0.96.00.00.00.00	Ressarcimentos de Despesas de Pessoal Requisitado	32.566,97
SMED	08.02.12.361.0238.2303	0001	2724	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.220,00
SMED	08.02.12.361.0236.2287	0020	205	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	183.092,03



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.01.04.122.0235.2284	0020	1048	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	26.458,91
SMED	08.01.28.846.0000.0283	0020	1010	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	387,20
SMED	08.02.12.361.0238.2300	0031	226	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.858.399,87
SMED	08.02.12.361.0238.2300	0031	1114	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	18.874,58
SMED	08.02.12.361.0238.2300	0031	1115	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	11.164,70
SMED	08.02.12.365.0237.4303	0031	2711	3.1.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	36.780,23
SMS	10.03.10.301.0134.2422	0040	382	3.1.9.0.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	127.495,86
SMS	10.03.10.301.0134.2422	0040	2010	3.1.9.0.34.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	888.189,08
SMED	08.02.12.365.0237.2288	0020	207	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	88.850,52
SMED	08.02.12.365.0237.2288	0020	1052	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	125.201,25
SMED	08.01.04.122.0235.2281	0020	198	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	143.979,39
SMED	08.02.12.361.0238.2296	0020	217	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	165.050,57
SMED	08.02.12.361.0241.2313	0020	244	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	69.478,40
SMED	08.01.04.122.0235.2281	0020	1014	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.897,00
SMED	08.01.04.122.0235.2281	0020	1017	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	203.742,32
SMED	08.02.12.361.0238.4282	0020	1087	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.924,75
SMED	08.02.12.361.0238.4286	0020	1108	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.624,98
SMED	08.02.12.361.0238.2296	0020	1082	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.616,72
SMED	08.02.12.361.0238.2296	0020	1084	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	923,34
SMED	08.02.12.361.0238.4282	0020	1089	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.625,40
SMED	08.02.12.361.0238.1288	0020	1111	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	121.094,12
SMED	08.02.12.366.0239.2308	0020	1129	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.900,00
SMED	08.02.12.366.0239.2308	0020	1130	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	380,00
SMED	08.02.12.367.0240.2309	0020	1132	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.500,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.01.04.122.0235.2282	0020	199	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.457,55
SMED	08.01.04.122.0235.2284	0020	201	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	665,56
SMED	08.02.12.365.0237.2290	0020	210	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	49.963,15
SMED	08.02.12.361.0238.2299	0020	222	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	84.968,06
SMED	08.02.12.367.0240.2309	0020	237	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.444,02
SMED	08.02.12.361.0243.2315	0020	248	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.997,00
SMED	08.02.12.361.0245.2318	0020	251	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.438,34
SMF	04.02.99.999.9999.0999	0001	125	9.9.9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva do Rpps	3.183.233,65
SMI	05.03.15.451.0217.2172	0001	2355	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500.000,00
SMI	05.03.15.451.0217.2172	0001	139	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.636.396,27
SMED	08.02.12.361.0238.2304	0001	230	3.3.9.0.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	28.720,11
SMC	16.02.15.451.0279.1643	0001	592	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	50.932,57
SMI	05.03.15.451.0217.2172	0001	1319	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.805,50
SMF	Ofício nº 090/SMF/U.C./2016	0001			Excesso de Arrecadação por Anulação de Restos	6.500.000,00
SMS	Ofício nº 091/SMF/U.C./2016	0040			Excesso de Arrecadação por Anulação de Restos	700.000,00
TOTAL						19.963.226,71

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande 15 de dezembro de 2016.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMGA/SMED/SMS/SMI/SMC/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
2	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA			
3	JOEL DE ÁVILA	✓		
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
5	FLÁVIO VARA DOS SANTOS			
6	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
7	ANDRÉ MORAES DE SÁ			
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
9	CHARLES SARAIVA			
10	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
12	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
13	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
14	GIOVANI BASTOS MORALLES			
15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
16	JOÃO DUTRA JÚLIO			
17	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
18	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES			
20	THIAGO PIRES GONÇALVES			
21	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
	RESULTADO:	11		

DATA: 14-12-2016

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO